

EDITAL 62/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Apoio Acadêmico e Professor Extensionista, para atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Apoio Acadêmico e de Professor Extensionista para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo, exclusivamente, o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de Apoio Acadêmico e de Professor Extensionista para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, seguindo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 A atuação junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI ou o Ministério da Educação.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

2.1 As funções, as vagas, os requisitos e a carga horária estão descritos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Apoio Acadêmico	01 (uma) vaga e cadastro de reserva	<ol style="list-style-type: none">a) Ser aluno a partir do 4º período dos Cursos de Letras/Português e Ciências da Natureza do Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI; ou a ser aluno a partir do 5º período de curso de graduação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI.b) Ter habilidade com pacote <i>office</i> e internet (Google, Google <i>drive</i>, Sistemas de Informações Educacionais) e aplicativos de mídias e <i>design</i> gráfico.c) Possuir residência fixa no Município de Picos/PI.	20 horas semanais sendo, obrigatoriamente, 4 horas diárias de segunda a sexta-feira, de forma presencial no Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI.

Professor Extensionista	02 (duas) vagas e cadastro de reserva	a) Ser aluno a partir do 4º período dos Cursos de Letras/Português e Ciências da Natureza do Núcleo de Picos/PRIL/CEAD; ou a ser aluno a partir do 5º período de curso de graduação do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI. b) Ter fluência em Língua Inglesa. c) Possuir residência fixa no Município de Picos.	20 horas, distribuídas entre aulas, planejamentos e reuniões pedagógicas, de forma presencial e/ou remota, conforme o cronograma a ser definido pela Coordenação do Núcleo de Picos/PRIL/CEAD/UFPI.
--------------------------------	---------------------------------------	--	---

3 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/10/2023 a 13/10/2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail: pril.letras@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF do candidato e a função a que concorre (exemplo: **0000000000_APOIO ACADÊMICO.pdf**).

- Requerimento de Inscrição (**Anexo II**).
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida).
- Comprovante de matrícula curricular e Histórico atuais, conforme requisitos exigidos no item 2.1.
- Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses.
- Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* atualizado no ano em curso.
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo III**).

3.1 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

3.2 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.

3.3 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, considerando data e horário de entrada na caixa de e-mail.

3.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

3.5 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

3.6 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de carta de intenção (Classificatória):** esta etapa consistirá na análise da carta de intenção apresentada pelo candidato, na qual deverá expor suas motivações e qualificações para assumir a função pleiteada. À carta será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- c) **Entrevista (Classificatória, apenas para os candidatos à função de Professor Extensionista):** esta etapa consistirá na realização de entrevista, conduzida pela Comissão de Seleção, em local, data e horário conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**), para verificar a fluência do candidato na Língua Inglesa. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- d) **Prova prática (Classificatória, apenas para os candidatos à função de Apoio Acadêmico):** esta etapa consistirá na realização de uma atividade prática relativa à função pleiteada, Conduzida pela Comissão de Seleção, em local, data e horário conforme Cronograma de Execução (**Anexo I**), para verificar a habilidade do candidato com pacote *office* e internet (Google, Google *drive*, Sistemas de Informações Educacionais) e aplicativos de mídias e *design* gráfico. À prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da média obtida nas etapas descritas no item 4.1, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.

5.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior pontuação na carta de intenção;
- 2º Maior pontuação na entrevista ou prova prática;
- 3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 RECURSOS

6.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo IV**) para o e-mail pril.lettras@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

6.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.

6.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

8 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados conforme a ordem de classificação e a função pleiteada.

8.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à existência de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a função pleiteada.

8.3 O candidato convocado será lotado à critério da Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI, respeitando-se as atribuições da função pleiteada.

8.4 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, respeitando-se a ordem de classificação e a função pleiteada.

8.5 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a vaga para a qual foi convocado.

8.6 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, respeitando-se a reserva de vagas.

8.7 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para função diferente da pleiteada, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

9 CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

9.1 Para assumir a função de Apoio Acadêmico e de Professor Extensionista, na condição de bolsista do PRIL/CEAD/UFPI, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Não está vinculado a outro programa de bolsa de estudo e/ou pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, resguardando-se casos regulamentados por legislação específica.
- d) Não está impedido de receber bolsa de estudo e/ou pesquisa concedida pela CAPES.
- e) Está regularmente matriculado em Curso de Graduação do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI.
- f) Possuir residência fixa no Município de Picos/PI.
- g) Atender à convocação, a ser realizada por meio de comunicação direta estabelecida pela Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI e/ou de publicação no site oficial do CEAD/UFPI, dentro dos prazos estipulados no ato de convocação.
- h) Ter disponibilidade para comprimir a carga horária de trabalho conforme expressa no item 2.1.

9.2 Além de satisfazer às condições expressas no item anterior, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em local, dia e horário informados no ato da convocação:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- c) Declaração de disponibilidade de tempo e habilidade técnica (**Anexo V**);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa (**Anexo VI**);
- e) Declaração de autenticidade dos documentos para assumir a função (**Anexo VII**).

10 VALOR, QUANTIDADE E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 O Apoio Acadêmico e o Professor Extensionista do PRIL/CEAD/UFPI farão jus a bolsa no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).
- 10.2 A bolsa será paga em única parcela mensal enquanto o Apoio Acadêmico ou Professor Extensionista estiver no pleno exercício de suas atividades, conforme o cronograma de trabalho da Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI.
- 10.3 O Apoio Acadêmico e o Professor Extensionista do PRIL/CEAD/UFPI somente farão jus à bolsa enquanto estiverem vinculados a atividades do PRIL/CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, podendo haver, a qualquer tempo, descontinuidade do pagamento.
- 10.4 As bolsas decorrentes da atuação no PRIL/CEAD/UFPI não poderão ser acumuladas com o recebimento de outras bolsas oriundas de recursos públicos de mesma fonte, nos termos da Lei 11.273/2006, resguardando-se casos regulamentados por legislação específica.
- 10.5 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de função, conforme determinado pela Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI.
- 10.6 A qualquer tempo a Coordenação do PRIL/CEAD/UFPI poderá avaliar o desempenho do Apoio Acadêmico ou Professor Extensionista, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.7 O Apoio Acadêmico ou o Professor Extensionista que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto ao PRIL/CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

11 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 11.1 São atribuições da função de Apoio Acadêmico: auxiliar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais nos processos de ensino e rotinas acadêmico-administrativas dos cursos e programas ofertados pelo CEAD; atender a comunidade acadêmica, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre as atividades desenvolvidas; preparar relatórios e planilhas referentes às ações das atividades do PRIL; organizar registros escolares referentes aos cursos e demais atividades; auxiliar as atividades de ensino dos cursos, bem como executar trabalhos auxiliares em tarefas das áreas acadêmicas e administrativas; assessorar a coordenação nas mídias publicitárias dos cursos e atividades.

- 11.2 São atribuições da função de Professor Extensionista: ministrar aulas de Inglês; participar de reuniões e formações pedagógicas; preparar, aplicar e corrigir atividades; desenvolver demais trabalhos atinentes à função, conforme o andamento do semestre.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.4 Caso haja necessidade de condição especial para a realização da entrevista, o candidato deverá informar à Banca Examinadora pelo e-mail pril.letras@ufpi.edu.br.
- 12.5 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 10 de outubro de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL/CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	10/10/2023
Submissão de inscrição e envio de documentação	11 a 13/10/2023
Homologação das inscrições	16/10/2023
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	16/10/2023, até 15h
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após os recursos.	16/10/2023, a partir das 17h
Resultado da carta de intenção	17/10/2023
Interposição de recursos referente ao resultado da carta de intenção	18/10/2023, até 15h
Resultado de recursos referentes ao resultado da carta de intenção e divulgação após recurso	18/10/2023, a partir das 17h
Entrevistas (feitas em Inglês) e atividade prática	20/10/2023
Resultado das entrevistas e atividade prática	21/10/2023
Interposição de recursos referente às entrevistas	23/10/2023, até 15h
Resultado de recurso referente às entrevistas	23/10/2023, a partir das 17h
Resultado preliminar	24/10/2023, a partir das 8h
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	24/10/2023, até 15h
Resultado final	24/10/2023, a partir das 17h

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, e-mail _____, telefone
(WhatsApp) _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo
destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos
habilitados à função de _____ para, na condição de bolsista, atuar junto
ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, nos termos do Edital 62/2023 - CEAD/UFPI, de
00/10/2023.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos habilitados à função de _____ para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, nos termos do Edital 62/2023 - CEAD/UFPI, de 00/10/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
- () Carta de Intenção
- () Entrevista ou Prova Prática

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E HABILIDADE TÉCNICA

Eu _____, CPF nº _____
RG nº _____, declaro, junto à Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, ter disponibilidade de tempo e habilidade técnica para desempenhar a função de _____, no Núcleo de Picos do PRIL/CEAD/UFPI, conforme previsto no Edital 62/2023 – CEAD/UFPI, de 10/10/2023.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____,
declaro, junto à Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, não acumular o recebimento de bolsas decorrentes de minha atuação no referido programa, com o recebimento de outras bolsas oriundas de recursos públicos de mesma fonte, nos termos da Lei 11.273/2006.

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) bolsista

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS PARA ASSUMIR A
FUNÇÃO**

Eu, _____, CPF _____,
declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados à Coordenação do
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de
Professores e Diretores Escolares (PRIL) no âmbito da UFPI, a fim de assumir a função de
_____ para, na condição de bolsista, atuar junto ao Núcleo de Picos do
PRIL/CEAD/UFPI, nos termos do Edital 62/2023 - CEAD/UFPI, de 00/10/2023, estando ciente
de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar,
no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de
reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido
processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)